



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 73 / 2020 . mjose

DATA : 2020/07/22	
NIPG : 237/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 5376/20	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos ContratosPúblicos), - Verificação periódica tacógrafo digital da viatura IVECO 29-BV-59(aferição)
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Autorizo. Dar seguimento ao processo.

Eduardo Tavares em 22-07-2020

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo: despacho superior de 16.07.2020.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 20.07.2020.

-Carpenor

Período contratual: 5 (cinco) dias.

Preço base: € 194,00 (cento e noventa quatro euros), sem IVA incluído;

Proposta: a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 157,42 (cento e cinquenta sete euros e quarenta dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

• Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 157,42 (cento e cinquenta sete euros e quarenta dois centimos), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 851/2020, requisição 905/2020, do orçamento do Município do ano de 2020.

Adjudicação da aquisição do serviço:

Carpenor

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designada a trabalhadora Daniela Gomes, conforme despacho de 23/06/2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador e submetê-las superiormente.

Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



22-07-2020 MªJose Costa

Maria José Costa